



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -  
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 100 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros  
de Detalhamento da Despesa - QDD,  
e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 828 de 10 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 047 de 27 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

| 0201 - Secretaria Municipal de Administração                             |           |          |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|
|                                                                          | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO  |
| 2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração    |           |          |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0,00      | 4.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.000,00  | 0,00     |
| Total por Modalidade:                                                    | 4.000,00  | 4.000,00 |
| Total por Ação:                                                          | 4.000,00  | 4.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                          | 4.000,00  | 4.000,00 |
| 0902 - Fundo Municipal de Saúde                                          |           |          |
|                                                                          | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO  |
| 2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde                 |           |          |
| 3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0,00      | 1.300,00 |
| 3.3.90.93.00 / 15001002 - Indenizações e Restituições                    | 1.300,00  | 0,00     |
| Total por Modalidade:                                                    | 1.300,00  | 1.300,00 |
| Total por Ação:                                                          | 1.300,00  | 1.300,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                          | 1.300,00  | 1.300,00 |
| Total Geral:                                                             | 5.300,00  | 5.300,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2025.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

#### DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

**Odirlei Pereira Rocha**  
Secretário de Planejamento e Finanças  
CPF: 000.102.285-78

**MATEUS MACHADO ROCHA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -  
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 103 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 828 de 10 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 047 de 27 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

| 0101 - Gabinete do Prefeito                                            |           |          |
|------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|
|                                                                        | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO  |
| 2.009 - Manutenção das Ações de Assessoria Jurídica                    |           |          |
| 3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL                              | 2.000,00  | 0,00     |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 0,00      | 2.000,00 |
| Total por Modalidade:                                                  | 2.000,00  | 2.000,00 |
| Total por Ação:                                                        | 2.000,00  | 2.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                        | 2.000,00  | 2.000,00 |
| Total Geral:                                                           | 2.000,00  | 2.000,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quarta-feira, 3 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 03 de setembro de 2025.

  
Odirlei Pereira Rocha  
Secretário de Planejamento e Finanças  
CPF: 000.102.285-78

  
MATEUS MACHADO ROCHA  
Prefeito Municipal  
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -  
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 107 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 828 de 10 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 047 de 27 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

| 0902 - Fundo Municipal de Saúde                            |           |           |
|------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
|                                                            | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO   |
| 2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica    |           |           |
| 3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratação p/ Tempo determinado | 80.000,00 | 0,00      |
| 3.1.90.13.00 / 16050000 - Obrigações Patronais             | 0,00      | 80.000,00 |
| Total por Modalidade:                                      | 80.000,00 | 80.000,00 |
| Total por Ação:                                            | 80.000,00 | 80.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                            | 80.000,00 | 80.000,00 |
| Total Geral:                                               | 80.000,00 | 80.000,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de terça-feira, 9 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 09 de setembro de 2025.

  
Odirlei Pereira Rocha  
Secretário de Planejamento e Finanças  
CPF: 000.102.285-78

  
MATEUS MACHADO ROCHA  
Prefeito Municipal  
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -  
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 110 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 828 de 10 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 047 de 27 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

| 0201 - Secretaria Municipal de Administração                             |           |           |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
|                                                                          | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO   |
| 2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração    |           |           |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00  | 0,00      |
| 3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições                    | 0,00      | 5.000,00  |
| Total por Modalidade:                                                    | 5.000,00  | 5.000,00  |
| Total por Ação:                                                          | 5.000,00  | 5.000,00  |
| Total por Unidade Orçamentária:                                          | 5.000,00  | 5.000,00  |
| 0902 - Fundo Municipal de Saúde                                          |           |           |
|                                                                          | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO   |
| 2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde                 |           |           |
| 4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalações                            | 0,00      | 5.000,00  |
| 4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente             | 5.000,00  | 0,00      |
| Total por Modalidade:                                                    | 5.000,00  | 5.000,00  |
| Total por Ação:                                                          | 5.000,00  | 5.000,00  |
| Total por Unidade Orçamentária:                                          | 5.000,00  | 5.000,00  |
| Total Geral:                                                             | 10.000,00 | 10.000,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quinta-feira, 11 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 11 de setembro de 2025.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

#### DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

**Odirlei Pereira Rocha**  
Secretário de Planejamento e Finanças  
CPF: 000.102.285-78

**MATEUS MACHADO ROCHA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -  
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 112 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 828 de 10 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 047 de 27 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

| 0101 - Gabinete do Prefeito                                            |            |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
|                                                                        | ACRÉSCIMO  | REDUÇÃO    |
| 2.008 - Manutenção das Ações da Controladoria Geral                    |            |            |
| 3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL                              | 2.000,00   | 0,00       |
| 3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria                      | 0,00       | 2.000,00   |
| Total por Modalidade:                                                  | 2.000,00   | 2.000,00   |
| Total por Ação:                                                        | 2.000,00   | 2.000,00   |
| Total por Unidade Orçamentária:                                        | 2.000,00   | 2.000,00   |
| 0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças                 |            |            |
|                                                                        | ACRÉSCIMO  | REDUÇÃO    |
| 2.011 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Planejamento e Finanças |            |            |
| 3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL                              | 1.000,00   | 0,00       |
| 3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições                  | 0,00       | 1.000,00   |
| Total por Modalidade:                                                  | 1.000,00   | 1.000,00   |
| Total por Ação:                                                        | 1.000,00   | 1.000,00   |
| Total por Unidade Orçamentária:                                        | 1.000,00   | 1.000,00   |
| 0502 - Fundo Municipal de Educação                                     |            |            |
|                                                                        | ACRÉSCIMO  | REDUÇÃO    |
| 2.027 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil                        |            |            |
| 4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalações                          | 0,00       | 250.000,00 |
| 4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente           | 250.000,00 | 0,00       |
| Total por Modalidade:                                                  | 250.000,00 | 250.000,00 |
| Total por Ação:                                                        | 250.000,00 | 250.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                        | 250.000,00 | 250.000,00 |
| 0902 - Fundo Municipal de Saúde                                        |            |            |
|                                                                        | ACRÉSCIMO  | REDUÇÃO    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -  
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

|                                                                             |           |           |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 3.3.90.14.00 / 15001002 - DIÁRIAS - CIVIL                                   | 10.000,00 | 0,00      |
| 3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não | 0,00      | 3.500,00  |
| 3.3.90.93.00 / 15001002 - Indenizações e Restituições                       | 0,00      | 6.500,00  |
| Total por Modalidade:                                                       | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Total por Ação:                                                             | 10.000,00 | 10.000,00 |

2.043 - Manutenção das Ações do Bloco da Assistência Farmacêutica

|                                                                          |           |           |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo                            | 0,00      | 2.000,00  |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00  | 0,00      |
| Total por Modalidade:                                                    | 2.000,00  | 2.000,00  |
| Total por Ação:                                                          | 2.000,00  | 2.000,00  |
| Total por Unidade Orçamentária:                                          | 12.000,00 | 12.000,00 |

Total Geral: 265.000,00 265.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 15 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 15 de setembro de 2025.

  
Odirlei Pereira Rocha  
Secretário de Planejamento e Finanças  
CPF: 000.102.285-78

  
MATEUS MACHADO ROCHA  
Prefeito Municipal  
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -  
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 117 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 828 de 10 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 047 de 27 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

| 0101 - Gabinete do Prefeito                                              |           |           |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
|                                                                          | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO   |
| 2.006 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito                     |           |           |
| 3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL                                | 10.000,00 | 0,00      |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                            | 0,00      | 10.000,00 |
| Total por Modalidade:                                                    | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Total por Ação:                                                          | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 2.008 - Manutenção das Ações da Controladoria Geral                      |           |           |
| 3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria                        | 0,00      | 1.000,00  |
| 3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições                    | 1.000,00  | 0,00      |
| Total por Modalidade:                                                    | 1.000,00  | 1.000,00  |
| Total por Ação:                                                          | 1.000,00  | 1.000,00  |
| Total por Unidade Orçamentária:                                          | 11.000,00 | 11.000,00 |
| 0201 - Secretaria Municipal de Administração                             |           |           |
|                                                                          | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO   |
| 2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração    |           |           |
| 3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria                        | 0,00      | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 | 0,00      |
| Total por Modalidade:                                                    | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Total por Ação:                                                          | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                          | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 0601 - Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer                   |           |           |
|                                                                          | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO   |
| 2.024 - Manutenção das Ações da Cultura                                  |           |           |
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil    | 5.000,00  | 0,00      |
| 3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais                           | 0,00      | 5.000,00  |
| Total por Modalidade:                                                    | 5.000,00  | 5.000,00  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -  
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

|                                                                          |                 |           |           |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------|-----------|
|                                                                          | Total por Ação: | 5.000,00  | 5.000,00  |
| 2.031 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Esporte e Lazer           |                 |           |           |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   |                 | 0,00      | 3.000,00  |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |                 | 3.000,00  | 0,00      |
| Total por Modalidade:                                                    |                 | 3.000,00  | 3.000,00  |
| Total por Ação:                                                          |                 | 3.000,00  | 3.000,00  |
| Total por Unidade Orçamentária:                                          |                 | 8.000,00  | 8.000,00  |
| Total Geral:                                                             |                 | 29.000,00 | 29.000,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 22 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 22 de setembro de 2025.

  
Odirlei Pereira Rocha  
Secretário de Planejamento e Finanças  
CPF: 000.102.285-78

  
MATEUS MACHADO ROCHA  
Prefeito Municipal  
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -  
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 122 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 828 de 10 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 047 de 27 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0502 - Fundo Municipal de Educação

|                                                                          | ACRÉSCIMO        | REDUÇÃO          |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental</b>                |                  |                  |
| 3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo                            | 50.000,00        | 0,00             |
| 3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00             | 50.000,00        |
| <b>Total por Modalidade:</b>                                             | <b>50.000,00</b> | <b>50.000,00</b> |
| <b>Total por Ação:</b>                                                   | <b>50.000,00</b> | <b>50.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                   | <b>50.000,00</b> | <b>50.000,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>                                                      | <b>50.000,00</b> | <b>50.000,00</b> |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de terça-feira, 30 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 30 de setembro de 2025.

  
Odirlei Pereira Rocha  
Secretário de Planejamento e Finanças  
CPF: 000.102.285-78

  
MATEUS MACHADO ROCHA  
Prefeito Municipal  
CPF: 041.588.955-37